



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 923/2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A PARTIR DE 01/01/2010.

VANO JOSÉ BATISTA Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a recontratar a partir de 01/01/2010 o servidor da Secretaria Municipal de Saúde que ocupa o cargo de técnico em Radiologia.

Art.2º – O funcionário permanecerá recontratado até a realização de concurso público a ser realizado pelo Poder Municipal.

Art.3º – As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e se necessário suplementadas.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL